



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RESOLUÇÃO INF/UFF Nº 30, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre o regimento interno das Atividades Complementares (AC) do Curso de Bacharelado em Matemática do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior.

O COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM BACHARELADO EM MATEMÁTICA, vinculado ao **INSTITUTO DO NOROESTE FLUMINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR (INF)**, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com o Regulamento dos Cursos de Graduação, e a Instrução de Serviço PROAC, Nº. 02 de 16 de abril de 2009, considerando a reunião realizada no dia 15 de dezembro de 2021, decide regulamentar a seguinte resolução.

CAPÍTULO I

DA FINALIDADE

Art. 1º As atividades complementares (AC) do Curso de Bacharelado em Matemática são componentes curriculares obrigatórios, que possibilitam o aprimoramento de habilidades e competências profissionais. Em função de sua natureza, elas se distribuem nos seguintes grupos: Ensino, Pesquisa, Extensão e Gestão.

Art. 2º As atividades de que trata o Artigo 1º, são obrigatórias para todos os alunos, devendo ser desenvolvidas durante o curso de graduação. Para integralização dele é indispensável o cumprimento mínimo de 200 horas.

Art. 3º Para a integralização da carga horária referente às AC, os alunos deverão participar de atividades relacionadas aos grupos citados no Artigo 1º, apresentando as devidas comprovações. Não será atribuída nota ou frequência para as AC. Será registrada a carga horária expressa na documentação comprobatória, observando-se o limite máximo de horas, detalhado no anexo.

Art. 4º As AC não serão consideradas para fins de cálculo do Coeficiente de Rendimento (CR), constando em seu respectivo registro apenas o termo “aprovado”.

Art. 5º Para que a carga horária de uma AC seja registrada, o aluno interessado deverá preencher o formulário de atividades complementares indicando as atividades complementares realizadas, anexar cópia do comprovante e entregar à Secretaria da Unidade mediante a apresentação do comprovante original:

§1º Os documentos citados neste artigo deverão ser entregues na Secretaria da Unidade durante o período em que sua matrícula estiver ativa no curso, levando em consideração os casos específicos.

§2º Os prováveis formandos deverão entregar os documentos citados neste artigo até 30 dias antes do final do período letivo previsto para a integralização da grade curricular.

§3º O formulário indicando as AC, e as cópias dos certificados deverão integrar a pasta dos alunos na Secretaria da Unidade.

Art. 6º Compete ao Colegiado do Curso de Bacharelado em Matemática indicar um professor do curso, para atuar como coordenador de AC, pelo mandato de 2 (dois) anos, com direito a reconduções.

Art. 7º É de responsabilidade do coordenador de AC:

I - Garantir o cumprimento do presente regulamento.

II - Julgar a validade ou não das atividades apresentadas pelo aluno não discriminadas neste regulamento;

III - Verificar o comprovante de cada atividade;

IV - Validar a carga horária e, em casos omissos, atribuir carga horária à atividade, segundo sua natureza;

V - Registrar a carga horária de AC, por meio do sistema acadêmico, ao final de cada período letivo.

Art. 8º A integralização das horas de AC deverá contemplar, respeitando o máximo estabelecido no anexo, a combinação de atividades que integram, ao menos, dois dos quatro grupos citados no Artigo 1º.

Art. 9º As AC reconhecidas pelo Colegiado do Curso de Bacharelado em Matemática, a carga horária máxima a ser registrada e o meio de comprovação delas encontram-se no anexo deste Regulamento.

Art. 10 No caso de alunos que venham transferidos de outras instituições, poderá ser computada a carga horária registrada de AC no histórico escolar, mediante a entrega dos comprovantes de cada atividade, conforme registrado no Artigo 5º.

Art. 11 Nenhuma atividade poderá ser contemplada em mais de um grupo.

Art. 12 Os casos omissos serão resolvidos, em primeira instância, pelo coordenador de AC e, em última, pelo Colegiado do Curso de Bacharelado em Matemática.

Art. 13 Este regulamento entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

FABRÍZZIO CONDÉ DE OLIVEIRA

Presidente do Colegiado e Coordenador do curso de Bacharelado em Matemática

Matrícula SIAPE 132336

#####

ANEXO I - Atividades complementares reconhecidas pelo Colegiado do Curso de Bacharelado em Matemática

ATIVIDADES DE ENSINO - Carga horária máxima do Grupo: 150 horas.

Atividade	Carga horária máxima a registrar	Comprovação
Participação em atividade institucional de monitoria exercendo a função de monitor.	Carga horária referente à função, até o limite de 120 horas.	Certificado ou declaração.
Participação em seminários, congressos, palestras, e eventos acadêmicos.	Carga horária referente à atividade, até o limite de 150 horas.	Certificado ou declaração.
Apresentação de relatos ou trabalhos em eventos acadêmicos.	Carga horária de 10 horas por apresentação, até o limite de 50 horas.	Certificado ou declaração.
Disciplinas optativas ou eletivas cursadas com aproveitamento na UFF, desde que sua carga horária não tenha sido computada para fins de integralização da grade curricular.	Carga horária das disciplinas, até o limite de 120 horas.	Histórico Escolar.
Desenvolvimento de material didático que não tenha sido contemplado em outro grupo de AC.	Carga horária da comprovação, até o limite de 90 horas.	Certificado ou declaração.
Cursos ou disciplinas cursadas, com aproveitamento, em outras IES, desde que sua carga horária não tenha sido computada para fins de integralização da grade curricular.	No máximo 90 horas.	Certificado ou declaração.
Participação em projetos de iniciação à docência e desenvolvimento acadêmico.	No máximo 90 horas.	Certificado ou declaração.
Outras atividades de ensino passíveis de avaliação pelo coordenador de AC.	No máximo 60 horas.	Certificado ou declaração.

ATIVIDADES DE PESQUISA - Carga horária máxima do Grupo: 150 horas.

Atividade	Carga horária máxima a registrar	Comprovação
Participação em projetos de iniciação científica.	Carga horária referente ao projeto, até o limite de 150 horas.	Certificado ou declaração.
Participação em atividades regulares de projeto de pesquisa ou de grupo de pesquisa cadastrado no CNPq.	Carga horária referente à atividade, até o limite de 150 horas.	Certificado ou declaração.

Apresentação de trabalhos em eventos científicos internacionais.	40 horas por trabalho, até o limite máximo de 120 horas.	Certificado ou declaração ou comprovante da apresentação.
Apresentação de trabalhos em eventos científicos nacionais.	30 horas por trabalho, até o limite máximo de 90 horas.	Certificado ou declaração ou comprovante da apresentação.
Apresentação de trabalhos em eventos científicos regionais ou locais.	10 horas por trabalho, até o limite máximo de 50 horas.	Certificado ou declaração ou comprovante da apresentação.
Publicação de trabalhos científicos em periódicos científicos.	60 horas por trabalho, até o limite máximo de 120 horas.	Cópia do artigo e comprovante da publicação.
Publicação de trabalhos científicos em anais de eventos científicos internacionais.	50 horas por trabalho, até o limite máximo de 100 horas.	Cópia do artigo e comprovante da publicação.
Publicação de trabalhos científicos em anais de eventos científicos nacionais.	40 horas por trabalho, até o limite máximo de 80 horas.	Cópia do artigo e comprovante da publicação.
Elaboração e submissão de trabalhos científicos em eventos ou periódicos científicos.	30 horas por trabalho, até o limite máximo de 90 horas.	Cópia do artigo e comprovante da submissão.
Outras atividades de pesquisa, passíveis de avaliação pelo coordenador de AC.	No máximo 120 horas.	Certificado ou declaração.

ATIVIDADES DE EXTENSÃO - Carga horária máxima do Grupo: 150 horas.

Atividade	Carga horária máxima a registrar	Comprovação
Participação em projetos de extensão.	Carga horária referente ao projeto, até o limite de 120 horas.	Certificado ou declaração.
Participação em comissão organizadora de eventos.	Carga horária referente à atividade, até o limite de 50 horas.	Certificado ou declaração.

Participação em curso ou treinamento na UFF ou em outra instituição, pertinentes à formação do aluno.	Carga horária referente à atividade, até o limite de 120 horas.	Certificado ou declaração.
Publicação de texto em jornais, revistas, etc.	10 horas por texto, até o limite máximo de 60 horas.	Cópia da publicação.
Outras atividades de extensão, passíveis de avaliação pelo coordenador de AC.	No máximo 120 horas.	Certificado ou declaração.

ATIVIDADES DE GESTÃO - Carga horária máxima do Grupo: 150 horas.

Atividade	Carga horária máxima a registrar	Comprovação
Participação, como membro eleito, em diretório ou centro acadêmico.	Para cada ano de participação aproveitamento de 20 horas, até o limite de 50 horas.	Declaração.
Comissões não permanentes.	Carga horária de 20 horas por comissão, até o limite de 100 horas.	Publicação em BS ou declaração do presidente da comissão.
Cumprimento de obrigação legal.	Carga horária referente à atividade, até o limite de 50 horas.	Certificado ou declaração do órgão responsável.
Participação como representante estudantil em colegiados da UFF.	Carga horária referente à atividade, até o limite de 50 horas.	Certificado, declaração ou lista de presença, ata da reunião
Estágio curricular não obrigatório.	Carga horária referente à atividade, até o limite de 150 horas.	Declaração do campo de estágio com carga horária realizada.
Participação em Empresa Júnior.	Carga horária referente à atividade, até o limite de 50 horas.	Certificado ou declaração.
Outras atividades de gestão, passíveis de avaliação pelo coordenador de AC.	No máximo 50 horas.	Certificado ou declaração.